

SUNO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 40.011.225/0001-68

Código ISIN das Cotas nº BRSNFFCTF001

Código de Negociação na B3: SNFF11

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012, na qualidade de gestor ("Gestor") do **SUNO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.011.225/0001-68, vêm, por meio deste, **COMUNICAR** que:

Em 27 de setembro de 2022 foi realizada a liquidação das Novas Cotas subscritas pelos cotistas do Fundo ("Cotistas") que exerceram seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, tendo sido subscritas e integralizadas (a) 8.116 (oito mil, cento e dezesseis) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e (b) 317.636 (trezentas e dezessete mil, seiscentas e trinta e seis) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, totalizando 325.752 (trezentas e vinte e sete mil, setecentas e cinquenta e duas) Novas Cotas, o que, em conjunto com as Novas Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência, corresponde à totalidade das Novas Cotas objeto da Segunda Emissão, incluindo as Novas Cotas relativas ao Lote Adicional, tendo sido subscritas e integralizadas um total de 330.000 (trezentas e trinta mil) Novas Cotas do Fundo, o que representa uma captação total de R\$ 23.607.600,00 (vinte e três mil, seiscentos e sete mil e seiscentos reais) pelo Fundo, sem considerar a Taxa de Distribuição.

O Montante Inicial da Oferta e a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertadas foram aumentados em 20% (vinte por cento) em relação ao inicialmente ofertado, ou seja, em 55.000 (cinquenta e cinco mil) Novas Cotas, correspondentes a R\$ 4.934.600,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, de forma a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Segunda Emissão.

Desta forma, considerando-se a colocação da integralidade das Novas Cotas junto a Cotistas que exerceram o Direito de Preferência, o Direito de Subscrição de Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional, não houve Novas Cotas remanescentes a serem destinadas à Oferta Restrita, de modo que a Oferta Restrita será encerrada sem a colocação de Novas Cotas junto a Investidores Profissionais.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e, em razão disso, subscreveu Novas Cotas, recebeu, quando realizadas as respectivas liquidações, recibos de Novas Cotas que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("Comunicado de

Encerramento”), do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele subscritas e se converterá em tais Novas Cotas depois de, cumulativamente, ser divulgado este Comunicado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

As Novas Cotas atribuirão a seus titulares direitos idênticos às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado em 18 de agosto de 2022 e nos demais documentos da Oferta, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

Para fins do disposto neste comunicado, considerar-se-á(ão) “Dia(s) Útil(eis)” qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional, no Estado ou na Cidade de São Paulo ou, ainda, quando não houver expediente na B3.

Quaisquer comunicados aos Cotistas, relacionados à Segunda Emissão e à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Fundo (<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>).

Atenciosamente,

28 de setembro de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administrador